



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
CNPJ/MF 01.612.537/0001-75

Rua da Prata, S/N – Centro – CEP 65.418-000

Site: www.peritoro.ma.gov.br / E-mail: cpl-peritoro@hotmail.com

PREGÃO
ELETRÔNICO
008/2026

OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Peritoró – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/09/2026 às 09h00min (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa:
ABERTO/FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA PARTICIPAÇÃO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	20
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23

EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026 – SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

1. O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.537/0001-75, sediada Rua da Prata, S/N, Centro, Peritoró - MA, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação, para registro de preço, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos no âmbito deste Município, e as exigências estabelecidas neste Edital.
2. DO OBJETO
 - 2.1. O objeto da presente licitação é o registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Peritoró - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - 2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
3. DO ORÇAMENTO SIGILOSO
 - 3.1. O orçamento estimado da presente contratação será de caráter sigiloso.
 - 3.2. Para fins do disposto no item anterior, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
 - 3.3. O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.
 - 3.4. A adoção de orçamento sigiloso em licitações para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, HIGIENE E LIMPEZA**, está amparada pelo Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que permite, mediante justificativa, que o orçamento estimado da contratação tenha caráter sigiloso, desde que sejam divulgados os quantitativos e demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Essa prática visa evitar que os licitantes ajustem suas propostas com base no valor previamente estabelecido pela administração, promovendo uma concorrência mais justa e incentivando a apresentação de propostas mais vantajosas.
4. DO REGISTRO DE PREÇOS
 - 4.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema sistema eletrônico provido pelo Município, por meio do sítio <https://www.licitaperitoro.com.br>.

5.1.1.O cadastro na plataforma LICITAPERITORO deverá ser feito no site <https://www.licitaperitoro.com.br> . Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

5.3. Considerando que os valores totais de cada item predominantemente são inferiores a R\$80.000,00 (oitenta mil reais), não haverá tratamento diferenciado na formulação da proposta entre ME, EPP ou empresas normais, como também não haverá cota reservada a ME e EPP, com a finalidade de aumentar a competitividade e economicidade, haja vista que tal a restrição de participação de empresas normais poderá restringir a participação de empresas participantes e trazer prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado.

5.4. Não poderão disputar esta licitação:

5.4.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.4.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.4.4.pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.4.5.aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

5.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4.11. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

5.4.12. Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

5.5. O impedimento de que trata o item 5.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.4.2 e 5.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.8. O disposto nos itens 5.4.2 e 5.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.10. A vedação de que trata o item 5.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos, devidamente assinada, com timbrado da empresa acompanhado do plano de manutenção preventiva dos veículos e máquinas, contendo ainda a marca, modelo e ano.
- 6.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.3.1 deste Edital.
- 6.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 6.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 6.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 6.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 6.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
 - 6.6.1. Se for o caso, no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

- 6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.4 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, bem como enviar pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:
- 7.1.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
- 7.1.2. Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;
- 7.1.3. Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;
- 7.1.5. Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 7.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.4. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01 (um centavo)**.
- 8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

- 8.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 5.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
 - 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 9.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
 - 9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
 - 9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 9.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Error! Reference source not found.** e 6.6 deste edital.
- 9.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 9.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 9.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 9.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 9.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

- 9.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, o que poderá ensejar a desclassificação da proposta pelo pregoeiro.
- 9.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, poderá ser considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 9.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 9.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semintegrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 9.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital; (se for o caso).
- 9.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 9.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 9.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta. Há depender da urgência e necessidade de imediata contratação, o pregoeiro poderá desclassificar sumariamente a proposta tida como inexecuível.
- 9.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semintegrada e contratação integrada, exclusivamente

para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), a saber:

10.2. Habilitação Jurídica, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

10.2.1. Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;

10.2.2. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

10.2.4. No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;

10.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Regularidade Fiscal, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 10.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 10.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- 10.3.3. Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.
- 10.3.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:
- 10.3.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- 10.3.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 10.3.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- 10.3.8. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 10.3.9. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 10.3.10. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 10.3.11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 10.3.12. Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

10.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério

da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

10.5. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

10.6. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

10.7. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10.7.1. Balanços patrimoniais de acordo com Lei vigente, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.(Art. 69, Inciso I, Lei 14.133/2021).

10.7.2. As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

10.7.3. Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujos objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º Decreto Federal nº 6.204/2007).

10.7.4. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

10.7.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou; Publicados em jornal de grande circulação ou; Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou; Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

10.7.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

10.8. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

10.8.1. 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

10.8.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.10. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia;

11.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

11.3. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.3.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02:00 horas;

11.3.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

11.4. A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.4.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.4.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

12.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital;

15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 17.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 18.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 18.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

- 18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DOS RECURSOS

- 19.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 19.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 19.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 19.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 19.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 19.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 19.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 19.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 19.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 19.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 19.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação, ou poderá ser encaminhado via e-mail no caso de impossibilidade de realizar o upload no site.

20. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 20.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

- 20.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 20.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 20.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 20.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 20.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 20.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 20.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 20.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 20.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 20.1.5. fraudar a licitação
- 20.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 20.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 20.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 20.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 20.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 20.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 20.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 20.2.1. advertência;
 - 20.2.2. multa;
 - 20.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 20.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 20.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 20.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 20.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

- 20.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 20.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 20.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 20.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 20.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 20.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 20.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 20.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 20.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 20.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 20.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no próprio portal de compras públicas do órgão, e/ou via e-mail.
- 21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 21.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 22.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma do pregão eletrônico, e no portal de transparência do Município.
- 22.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 22.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
 - 22.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 22.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 22.11.4. ANEXO IV – Declaração conjunta

Peritoró/MA, 01 de setembro de 2026.

LUCAS RAVI VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MAISA REGINA NEVES GONÇALVES,
Secretária Municipal de Saúde

DOUGLAS ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA

1. 01 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material expediente, higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social de Peritoró – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade da aquisição desses materiais neste Município, a contratação de empresa para aquisição de material de expediente, higiene e limpeza, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores da Prefeitura e fundos integrados a este município, a futura contratação propiciará melhor organização aquelas pessoas que fazem uso deste tipo de material.

Na Secretaria Municipal de Administração, os itens adquiridos serão utilizados para suprir às necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado e Secretarias vinculadas, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Organizacionais, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades diárias, haja vista que os materiais listados abaixo, dão suporte as tarefas e ações operacionais necessárias ao bom andamento dos órgãos municipais.

Na Secretaria Municipal de Educação, os materiais destinam-se ao auxílio das atividades administrativas das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação. Os materiais a serem adquiridos serão entregues de forma gradativa e seguindo as prioridades de acordo com a realidade de cada Unidade de Ensino da rede municipal e desta forma municiará os seus departamentos e órgãos vinculados.

Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente, encontros formativos com os profissionais e trabalhadores da educação; onde os materiais adquiridos são importantes para esses eventos, nesse sentido há necessidade de garantir o fornecimento de materiais de expediente, higiene e limpeza aos seus profissionais para auxiliar nas atividades pedagógicas e administrativas.

Na Secretaria de Saúde, a presente aquisição destes materiais e/ou objetos se fazem necessários para proporcionar e garantir o bom funcionamento de seus departamentos integrados, uma vez que os itens de expediente, higiene e limpeza são de uso contínuo, utilizados no atendimento dos trabalhos desenvolvidos aos nossos munícipes, tendo em vista que teremos agilidade na prestação de serviços à comunidade deste município.

Para a Secretaria de Assistência Social, a aquisição dos itens descrito nesta solicitação permitirá a manutenção e a execução do trabalho administrativo desempenhado por esta secretaria, e pelos setores integrados, pois é de fundamental importância uma vez que, a Secretaria de Assistência Social, desempenha trabalhos de recreação para os munícipes, onde há a necessidade desses materiais para manter em ordem e qualidade dos serviços prestados pela mesma.

3. ESPECIFICACAO DOS SERVIÇOS/ITENS

3.1. As empresas interessadas em apresentar proposta para o fornecimento do objeto deverão atender, rigorosamente, as especificações, quantidades e unidades especificadas abaixo:

MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.Caixa com 12 und	Caixa	900

2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	Caixa	2.500
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml.	Galão	1.500
4	Álcool comum: hidroalcoolico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml.(caixa com 12 frascos)	Caixa	900
5	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	Und	241
6	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	Und	100
7	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	Und	100
8	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	Und	200
9	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	Und.	200
10	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.	Und	260
11	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	200
12	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	Und	300
13	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	Und	300
14	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Und	700
15	Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça, sem aba, na cor bege.	Und	500
16	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	Und	100
17	Botas de borracha branca, solado antiderrapante, cano alto medindo aproximadamente 27 cm. marcas aprovadas: sete léguas e pega forte numeração do nº 35 ao nº 42.	Par	125
18	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm.	Und	60
19	Carro funcional, material plástico com bolsa de vinil, capacidade mínima para 90 litros, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões aproximadas: 122x49x100cm, peso: 16,50 kg, cores variadas.	Unid	50
20	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.	Und	120
21	Cera Líquida Incolor para piso. Aplicável em todos os tipos de piso, sendo indicado para vulcapiso, paviflex e cerâmica não vitrificada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 (doze) latas de 750 ml.	Caixa	300
22	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 21l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	Und	102

23	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	Und	80
24	Cesta para Lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/ 15 litros, cores variadas.	Und	102
25	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	Und	300
26	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	Und	210
27	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos para area externa capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).	Unid	25
28	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Und	380
29	Conjunto duas lixeiras para área externa, 45 litros cada, fiberglass, suporte galvanizado para lixo comum. Cor preto, com simbologia para lixo comum.	Unid	200
30	Colher Plástica para refeição cor branca, medindo 155x33mm. Caixa contendo 500 unidades	Caixa	500
31	Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	900
32	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	500
33	Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT.	Caixa	300
34	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco.	Caixa	150
35	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrancias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros.	Galão	200
36	Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Princípio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda - Galão de 5 litros	Galão	225
37	Detergente Liquido Neutro Galao de 5 Litros	Galão	75
38	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessantes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1450

39	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	4.000
40	Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo: composição, componente ativo, sem cloro flúor carbono, com perfume, sem CFC (prejudicial a camada de ozônio), butano / propano, água, embalagem cm 400 ml / 277 mg, caixa com 12 unidades.	Caixa	430
41	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, em fragrâncias variadas, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1.100
42	Detergente líquido, para lavar louça, consistente aplicação remoção de gorduras de louça, talheres e painéis. Bobona contendo 5 litros.	GL	150
43	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	Und	40
44	Dispenser de papel higiênico rolo 300m ph3000; em plástico; CX 1 UM	Caixa	40
45	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.	Caixa	50
46	Embalagem descartável para refeição de alumínio fechado manual nº 08 caixa contendo 100 unidades.	Caixa	320
47	Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	Und	1000
48	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Sem suporte	Und	400
49	Espremedor plástico de ação horizontal, com 02 baldes plásticos, em cores variadas, com capacidade para até 36 litros cada. Carro em material plástico e rodas de 3". Dimensões aproximadas: 83 x 44 x 100 cm; Peso: 13,6 kg	Unid	50
50	Escova sanitária com suporte	Und	470
51	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 30 cm, reforçado.	Und	100
52	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	Fardo	600
53	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	Caixa	380
54	Estrado plástico em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Medindo 500x500x50mm.	Und	100
55	Faca Plástica para refeição cor branca medindo 189x20mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	120
56	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	Und	2.750

57	Fósforo: palito de fósforo para forno e fogão. Maço com dez caixas e cada caixa com, no mínimo, quarenta palitos. Com selo do INMETRO.	Maço	500
58	Garfo Plástico para refeição cor branca medindo 181x27mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	120
59	Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades.	Pacote	7.000
60	Hipoclorito de sódio a 1%, galão com capacidade para 5 litros, ficha técnica e registro na ANVISA.	Galão	75
61	Inseticida em aerosol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isopropil, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml. Caixa com 12 unidades. (deverá ser apresentado registro da ANVISA, conforme legislação vigente).	Caixa	420
62	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	Cartela	150
63	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	459
64	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	280
65	Lixeira plástica capacidade 100 litros, com tampa, alças e rodas para locomoção cor cinza ou areia.	Und	100
66	Lixeira plástica para 20 litros, com tampa e pedal, cor cinza ou areia.	Und	100
67	Lixeira plástica retangular. Lixeira plástica retangular capacidade para 60 lts. na cor branco ou bege.	Und	60
68	Lixeiras para coleta seletiva 60 litros conjunto é formado por 4 lixeiras sem cada uma delas com capacidade de 60 litros com tampa e basculante.	Und	12
69	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestrante, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. – na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	350
70	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	2.000
71	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	900
72	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas	Caixa	600

	pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-bucais. Caixa com 100 unidades.		
73	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	Und	1200
74	Palha de aço, tipo lã de aço emarranhada, grossa (Nº 2) para limpeza. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades.	Fardo	120
75	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	Pacote	120
76	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	3.500
77	Pano de prato: em tecido felpudo, 100% algodão, bom acabamento, com medidas aproximadas em 50x70cm, na cor branca.	Und	2.000
78	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	Und	400
79	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	Und	400
80	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 16x4rolos. 1ª qualidade.	Fardo	1.500
81	Papel higiênico, rolo, picotado, folhas simples, alta absorção, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade fardo c/ 48 unidades, medindo 30m x 10cm a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	1420
82	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	Fardo	890
83	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	Fardo	300
84	Prato descartável redondo branco medindo 18 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades.	Caixa	70
85	Prato descartável redondo branco medindo 21 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades.	Caixa	130
86	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	Und	2000
87	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, médio.	Und	2350
88	Rodo de borracha 60cm, cabo de madeira com base de fibra, médio.	Und	2350
89	Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades.	Caixa	600
90	Sabão em barra comum, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, Caixa com 50 unidades.	Caixa	600

91	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1200
92	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.	Pacote	900
93	Sabonete líquido: cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. embalagem de 5 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	900
94	Saco de estopa (nylon)	Und	296
95	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, Cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	9.000
96	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades.	Pct	20.000
97	Saco de lixo 50 litros, preto, medindo 63 x 80cm. Pacote contendo 10 unidades	Pacote	15000
98	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Fardo	900
99	Saco de Lixo Hospitalar de 50 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 75 x 105 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Fardo	900
100	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).	Pacote	9.500
101	Saco para pipoca. Material papel mono, cor branca, dimensões 20x15cm, no mínimo 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1200
102	Saco plástico de 1 Kg para embalar alimentos.	Cento	1500
103	Saco plástico de 3 Kg para embalar alimentos.	Cento	1200
104	Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades; Material: Plástico Resistente e Esterelizado pronto para Uso. Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente	Cento	640
105	Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm	Und	350
106	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	Und	400

107	Toalha para Lavabo com barra para borda 100% algodão, felpuda, com no mínimo 0,33x0,50 – cores variadas	Und	412
108	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m ² ; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	300
109	Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito.	Und	840
110	Vassoura de palha - tipo caipira; cepa em Palha, tipo 5 fios e amarração com arame, Cabo de madeira medindo 120 cm.	Und	904
111	Vassoura de seda macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Und	786
112	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	Und	884
113	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	Und	880
114	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari)	Und	960

MATERIAL DE EXPEDIENTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT
115	Alfinete para mapa, 15 mm, corpo em aço níquel, cx c/ 50 un	CX	360
116	Almofada para carimbo nº 02, medindo 5,2x9,4 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	712
117	Almofada para carimbo nº 04, medindo 9,8x16,7 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	624
118	Apagador para quadro branco, corpo plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	UN	1050
119	Apontador para lápis, 01 furo, com depósito: material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno.	UN	10000
120	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício.	UN	240
121	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm.	UN	220
122	Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	CX	300
123	Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. Bl/100 fls, cores diversas.	UN	1000
124	Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades.	CX	650

125	Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades.	CX	1200
126	Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2.	UN	2448
127	Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas capa/contracapa cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 203 x 146 mm.	UN	3800
128	Caderno desenho espiral, 48 folhas sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm, de 1/4m pesando 90 g/m2, folha de caderno 56 g/m2, tam. 200 x 140 mm.	UN	1500
129	Caderno espiral pequeno, 96 fls, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa em 1 cor, pesando 250g/m2, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UN	1570
130	Caderno universitário espira, 10 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 10 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UN	1600
131	Caderno universitário espira, 15 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UN	1300
132	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm.	UN	2400
133	Caixa arquivo em plástico polionda, medindo 290x175x380 mm, cores diversas.	UN	4000
134	Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x14 cm.	UN	304
135	Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm.	UN	248
136	Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 dígitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, vírgula marcadora de 3 dígitos.	UN	668
137	Calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas, dimensões aproximadas (A x L x P) 12x10x1 cm, peso aproximado 100 g, garantia do fornecedor 01 ano.	UN	200
138	Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico.	UN	1240
139	Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho)	CX	1200
140	Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	520
141	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeto, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades.	CX	1216
142	Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	1678
143	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades.	CX	800

144	Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encadernação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas.	PCT	400
145	Cartolina comum dupla face, 180 g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm (cores variadas)	UN	6400
146	Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura mínima 150 g/m2, pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	400
147	CD regravável capacidade de armazenamento: 700mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta consumo, acondicionado em estojo de acrílico.	UN	1000
148	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, em estojo plástico individual. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1000
149	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	2368
150	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	2368
151	Clipe, tratamento superficial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	2208
152	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	3220
153	Clipe para papel, tratamento superficial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	2360
154	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonder 3gr.	UN	600
155	Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	UN	1848
156	Cola branca 500gr.	UN	1200
157	Cola branca líquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade.	UN	8508
158	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa com 06 unidades.	CX	550
159	Cola isopor, líquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90gramas, com validade mínima de 6 meses.	UN	2750
160	Cola em bastão, conteúdo base é de poliglúsideo, atóxica 8 gr.	UN	2104
161	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso.	UN	4900
162	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão fino.	CX	4900
163	Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	840
164	Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	840
165	Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	840
166	Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	840

167	Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	700
168	Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	700
169	Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18 ml de volume, aplicação em papel comum, 1ª qualidade, caixa com 12 unidades.	CX	830
170	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 500 mm x 6 mt.	UN	516
171	DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UN	1000
172	DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UN	1000
173	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n. 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100gr.	PCT	950
174	Envelope Ofício Pardo, medindo 260 x 360 mm.	UN	10960
175	Envelope para convite cores diversas, gramatura 80gr, tamanho 162x229 mm.	UN	15200
176	Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2.	UN	13150
177	Envelope pardo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	900
178	Envelope pardo, tamanho médio, medindo 240x340 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	1200
179	Envelope pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	900
180	Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	200
181	Envelope, material papel off-set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	CX	300
182	Escarcela com ferragem transparente (Ofício em L) 41 PP.	UN	2960
183	Escarcela plástica larga 3 cm	UN	2960
184	Escarcela PP transparente 20 mm	UN	2960
185	Espiral para encadernação n. 07, p/ 25 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	450
186	Espiral para encadernação n. 09, p/ 50 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	450
187	Espiral para encadernação n. 12, p/ 70 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	450
188	Espiral para encadernação n. 17, p/ 100 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	450
189	Espiral para encadernação n. 25, p/ 160 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 48 unidades.	PCT	200
190	Espiral para encadernação n. 33, p/ 250 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 27 unidades.	PCT	108
191	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm.	UN	1800
192	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e 9 cm.	UN	1500
193	Etiqueta adesiva de urgência, etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto, folhas formato carta 14, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas, medindo 5 cm x 1 cm.	CX	430
194	Etiqueta adesiva para endereçamento, med. 107x36, caixa com 4.000un	CX	80

195	Etiqueta auto adesiva, folhas formato carta, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 101,6 x 33.9 mm.	CX	200
196	Etiqueta ink-jet/laser, cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9, auto adesiva branca, folhas carta 215,9x279,4 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha.	CX	140
197	Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm, cx com 2000 fls.	CX	216
198	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais, dimensões 150 x 20 mm.	UN	1600
199	Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt x 0,16 mm, cores diversas	UN	784
200	Fita adesiva polietileno, 48 mm x 50 mt transparente	UN	3300
201	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorida, pacote com 10 unidades	PCT	200
202	Fita adesiva, transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 mt, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UN	2700
203	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 mt, com validade mínima de 24 meses	UN	400
204	Fita tipo durex em rolo medindo 12 mm x 50 mt transparente	UN	1800
205	Folha de isopor 1,5 cm	UN	900
206	Folha de isopor 2,5 cm	UN	900
207	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades.	CX	1264
208	Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	UN	200
209	Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	UN	200
210	Grampo para pasta suspensa, pacote com 50 unidades	CX	1024
211	Grampo para grampeador de metal 23/10, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos	CX	1440
212	Grampo para grampeador de metal 26/6, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos.	cx	1440
213	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades.	PCT	400
214	Grampo trançado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos	CX	1120
215	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fls de 75 g/m2. Cx com 50 unidades	CX	624
216	Lacre segurança, plástico, 16 cm, fechamento de portas, espinha de peixe, cor vermelha	UN	1000
217	Lâmina para estilete largo 18 mm pacote com 10 peças	PCT	696
218	Lápis de cor, com envoltório, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	CX	1570
219	Lápis preto exigências aproximadas, caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação n. 2, formato redondo e sem borracha.	CX	700

220	Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UN	500
221	Lapiseira grafite n. 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UN	500
222	Lapiseira 0,5 mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica. 1ª qualidade	UN	500
223	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m2, capa dura de papelão, cor preta	UN	870
224	Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set.	UN	880
225	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm.	UN	320
226	Livro de registro de ponto 100 folhas	UN	400
227	Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	UN	300
228	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodoro, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno, cores azul e preta	UN	650
229	Massa para modelar, caixa com 160gramas com 12 cores atóxica, utilizado para trabalhos de moldagem, que não esfalela e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas	CX	2304
230	Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	1200
231	Mina de grafite na espessura 0,7 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	1200
232	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00x94,0 cmm gramatura 120 g/m2.	UN	3480
233	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora laser, a jato de tinta, fotocopadora, fax e off-set, em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	CX	2000
234	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente 210x310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g/m2, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1000
235	Papel camurça, gramatura 85gr, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanato em geral, cores variadas, pacotes com 25 folhas.	UN	2650
236	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades.	CX	780
237	Papel cartão, medindo 50x66 cm, gramatura 180 g/m2 ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	UN	3000
238	Papel celofane, medindo no mínimo 66 x 96 cm, cores variadas.	UN	2960
239	Papel crepom, tamanho 0,48 x 2,00 mt. cores variadas	UN	4880
240	Papel de seda exigências aproximadas: papel seda, medindo 44 x 69 cm, pacote com 5 unidades, cores variadas.	UN	4720
241	Papel filme 30mt	UN	600
242	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição, para impressora jato de tinta e laser, gramatura 180gr, pacote com 50 unidades.	PCT	400
243	Papel Kraft, medindo 96 x 65 cm, cor parda	UN	1864

244	Papel laminado impresso com cores variadas e com brilho intenso, 49 cm x 59 cm, gramatura de 60 g/m2, pacote com 40 un	PCT	400
245	Papel madeira, material celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura 80 g/m2, dimensões aproximadas: 66,0x99,0 cm. Pacote com 250 folhas.	PCT	180
246	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas.	PCT	800
247	Papel meia canelela.	UN	2080
248	Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas.	PCT	700
249	Papel ofício II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas.	CX	200
250	Papel stencil para mimeógrafo, composto de resina plastificante óleos, pigmento brancos, preservantes e corantes, apresentando em papel comum com base fina, com capacidade mínima de 300 cópias, área de entintamento medindo 21x32 cm, acondicionado em caixa de papel cartão. caixa com 100 folhas.	cx	300
251	Papel sulfite A4, 210 x 297 mm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	PCT	2082
252	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340 mm, largura 40 mm, cores variadas.	UN	2200
253	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	UN	4500
254	Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato ofício, transparente e/ou preta com 50 envelopes.	UN	1600
255	Pasta classificador, com ferragem, na transparente, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensão 235x350 mm, em papel cartão 280gramas, plastificado.	UN	1780
256	Pasta grampo trilho plástico não aparente (interno), confeccionada em polipropileno de espessura 0,40, na cor azul escuro e amarela (50% de cada cor) e medindo 240 x 340 mm.	UN	2056
257	Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas, medidas 330 x 222 mm.	UN	1640
258	Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades	PCT	780
259	Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa.	UN	2900
260	Pasta plástica com zíper.	UN	400
261	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura de 20 mm, material leve atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UN	3600
262	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%.	UN	1680
263	Pasta sanfonada 12 divisórias	UN	240
264	Pasta sanfonada 36 divisórias	UN	240
265	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm.	UN	4000
266	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com grampo mola, medindo 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente etiqueta para identificação.	UN	4300
267	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo aproximadamente 361x240 mm, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado, etiqueta para identificação.	UN	3200

268	Pasta transparente com grampos	UN	1664
269	Percevejo em plástico medindo 10 mm. caixa com 100 unidades	CX	1680
270	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. 8 mm, caixa com 100 unidades.	CX	2320
271	Perfurador de papel 2 furos, médio, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal preto.	UN	300
272	Perfurador de papel 2 furos, manual, grande, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal.	UN	200
273	Perfurador grande com 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade de perfurar 100 folhas.	UN	80
274	Perfurador para papel 02 furos, com marginador, base plástica, protetor, com sistema para escalar os confetes, capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	220
275	Pilha (palito) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses.	PCT	800
276	Pilha alcalina tamanho D, grande, tensão 1,5 volts R20, não recarregável, pacote com 2 unidades.	PCT	240
277	Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades.	PCT	536
278	Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo.	UN	400
279	Pincel atômico com carga nas cores preta, vermelha e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta em feltro resistente, tamanho padrão, caixa com 12 unidades.	CX	800
280	Pincel de pêlo nº 06.	UN	272
281	Pincel de pêlo nº 08.	UN	272
282	Pincel de pêlo nº 14	UN	272
283	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	536
284	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	536
285	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papel rascunho e clipes.	UN	640
286	Prancheta Duratex	UN	1024
287	Prancheta e acrílico transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	UN	630
288	Prendedor de papel, metal, mola, 30 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	250
289	Prendedor de papel, metal, mola, 50 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	190
290	Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	108
291	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, não aplicável, marcador, 120 cm x 185 cm, magnético	UN	60
292	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, natural, lançamento, informações, 250 cm x 150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior.	UN	60
293	Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada frasco cores variadas.	CX	516
294	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 12 unidades.	PCT	980

295	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 10 unidades.	PCT	980
296	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande.	UN	240
297	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente), caixa com 12 unidades.	CX	110
298	Tesoura de metal 9 polegadas, cabo plástico emborrachado, tamanho 25 cm, formato anatômico.	UN	480
299	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox, caixa com 30 unidades.	CX	570
300	Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	UN	396
301	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28 ml, cor preta, azul ou vermelha.	UN	1596
302	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades.	CX	1500
303	Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis, artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 250 ml.	UN	980
304	Tinta serigráfica, componentes à base de resina acrílica, não tóxica, tipo secagem ar, tempo de secagem 10 min. Aplicação tecidos de algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pode de 250 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	240
305	Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões 210x297 mm, embalagem caixa com 50 unidades.	CX	240
306	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	UN	1490

4. DA FONTE DE RECURSOS: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Informamos que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira. Porém, por ser um sistema registro de preços, a indicação da dotação orçamentária será feita no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme 7º, § 2º do decreto federal nº 7.892/2013.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO e CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura Municipal de Peritoró, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá em até no máximo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O critério de julgamento adotado será o de “MENOR VALOR POR ITEM.”

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- Designar o Gestor/ Fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;
- Expedir e controlar as Ordens de Fornecimento;

- c) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, edital da licitação e no contrato.
- d) Comunicar/notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas fornecimento do objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos nos valores correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- h) Observar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- i) Não permitir que “outrem” cumpra as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA;
- j) Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- k) Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que prejudique, de qualquer forma, a fiscalização, ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das suas funções que lhe foram atribuídas;
- l) Atestar o adimplemento das obrigações, desde que satisfaça as exigências previstas neste Termo.
- m) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

6.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo estabelecidos neste instrumento e nos locais estabelecidos nas ordens de fornecimento.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Responsabilizar-se solidariamente com seus fornecedores (fabricante) pelos vícios de qualidade nos produtos que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- e) Responsabilizar-se por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento do objeto, inclusive por acidentes em que seus empregados venham a ser vítimas, quando do transporte e da entrega do objeto, bem como por danos causados a usuários do produto entregue.
- f) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no neste instrumento;
- g) Informar, por escrito, até a data da assinatura do contrato, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária para efeito de adimplemento das obrigações, bem como o nome e contato do preposto designado à representar a empresa, e, os meios adequados de comunicação (telefone fixo, celular e email);
- h) Comunicar ao Gestor/Fiscal do Município, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21.

8.1.1. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.
- g) A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;
- h) A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Prefeitura Municipal, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da comarca de Coroatá - MA, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

11.1. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente/sob demanda no valor de R\$ _____, a partir do recebimento definitivo do objeto solicitado na etapa, nos termos da alínea Artigo 92, inciso V, da Lei 14.133/21.

APÊNDICE I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (Material de expediente, limpeza e higiene) para atender a demanda das Secretarias Municipais.

SOLUÇÃO DA NECESSIDADE / DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Este estudo técnico preliminar visa subsidiar a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, caso seja concluída a viabilidade da contratação, promovendo a transparência, legalidade e eficiência na gestão pública do Município de Peritoró– MA.

Logo, o presente estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade e justificativa, bem como propor a solução mais eficaz para a aquisição de materiais de consumo (Material de expediente, limpeza e higiene) pela Prefeitura Municipal, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública.

JUSTIFICATIVA

O presente estudo técnico visa fundamentar a imprescindibilidade da aquisição de materiais de consumo, abrangendo Material de expediente, limpeza e higiene, para atender plenamente às demandas das diversas secretarias municipais do município.

A regularidade no fornecimento destes materiais é essencial para garantir a eficiência operacional das secretarias municipais. A ininterrupta disponibilidade de produtos de expediente propicia condições propícias para a execução ágil e eficaz de tarefas cotidianas.

A manutenção de um ambiente de trabalho limpo e organizado é crucial para otimizar a produtividade e promover o bem-estar dos servidores. Materiais de limpeza adequados são fundamentais para preservar a higiene e a salubridade nos locais de trabalho.

A aquisição de materiais de consumo de qualidade não apenas atende às necessidades operacionais, mas também impacta diretamente na satisfação e no desempenho dos funcionários. Produtos de expediente de qualidade proporcionam ferramentas adequadas para o desenvolvimento das atividades, enquanto a manutenção da limpeza contribui para um ambiente propício ao trabalho.

A regularidade na aquisição desses materiais não se limita apenas à satisfação dos funcionários, mas é um elemento crítico para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade. A falta desses materiais pode comprometer diretamente a prestação de serviços essenciais.

Diante do exposto, a aquisição de materiais de consumo é não apenas uma necessidade operacional, mas uma medida estratégica para fortalecer a eficiência, a satisfação dos funcionários e, consequentemente, a continuidade dos serviços públicos.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

ANÁLISE DE CENÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (Material de expediente, limpeza e higiene)

Cenário 1: Fabricação Própria dos Itens

Pros:

Controle Total: A fabricação própria proporciona controle total sobre o processo produtivo, garantindo personalização e adequação aos padrões específicos da Prefeitura.

Possibilidade de Economia: Em longo prazo, pode haver economia de recursos ao evitar custos intermediários associados à compra de produtos acabados.

Contras:

Investimento Inicial Elevado: A montagem de uma estrutura de produção própria demanda investimentos consideráveis em infraestrutura, equipamentos e treinamento de pessoal.

Complexidade Operacional: A gestão operacional de uma unidade de produção pode ser complexa e demandar especialização técnica, podendo desviar o foco da administração municipal de suas atividades essenciais.

Cenário 2: Contratação de Empresa via Licitação para Fornecimento dos Itens

Pros:

Facilidade de Implementação: Contratar uma empresa especializada via licitação é uma solução rápida e relativamente fácil de implementar.

Redução de Custos Iniciais: Evita o investimento inicial significativo associado à fabricação própria, transferindo a responsabilidade de produção para o fornecedor selecionado.

Contras:

Menos Controle sobre o Processo: A contratação externa pode resultar em menor controle sobre a qualidade e personalização dos produtos adquiridos.

Dependência de Terceiros: A dependência de fornecedores externos sujeita a Prefeitura a variações de preços e possíveis problemas de fornecimento.

Eleição do Melhor Cenário:

Considerando os desafios e benefícios apresentados em cada cenário, a **contratação de empresa via licitação para fornecimento dos itens** parece ser a opção mais vantajosa para atender às demandas de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Peritoró. Esta escolha baseia-se nos seguintes fatores:

Rapidez na Implementação: A contratação externa é mais rápida de ser implementada, permitindo atender às demandas de forma imediata.

Menos Investimento Inicial: Evita o alto investimento inicial necessário para a fabricação própria, otimizando o uso dos recursos públicos.

Foco nas Atividades Essenciais: A contratação externa permite à administração municipal manter o foco em suas atividades essenciais, sem a complexidade operacional associada à produção própria.

Dessa forma, a contratação de empresa via licitação oferece uma solução eficiente e prática para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, garantindo qualidade, controle de custos e continuidade nos serviços prestados à comunidade.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E DOS CUSTOS

LOTE I – MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.Caixa com 12 und	Caixa	900
2	Água sanitária, alvejante de roupa, composto de hipoclorito de sódio e água, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, frasco de 01 litro, com especificações na embalagem, data de fabricação e validade. (caixa com 12 frascos)	Caixa	2.500
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, embalagem de 5000 ml.	Galão	1.500
4	Álcool comum: hidroalcoolico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 500 ml.(caixa com 12 frascos)	Caixa	900
5	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	Und	241
6	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	Und	100
7	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	Und	100
8	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	Und	200
9	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	Und.	200
10	Bacia, material plástico rígido, tamanho médio, diâmetro 52 cm, capacidade 35 litros.	Und	260
11	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	Und	200
12	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	Und	300
13	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	Und	300
14	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	Und	700
15	Balde para uso doméstico, de polipropileno, com capacidade de 20 litros, com alça, sem aba, na cor bege.	Und	500
16	Barbante de nylon sólido, branco leitoso em rolo mínimo de 100 metros.	Und	100
17	Botas de borracha branca, solado antiderrapante, cano alto medindo aproximadamente 27 cm. marcas aprovadas: sete léguas e pega forte numeração do nº 35 ao nº 42.	Par	125
18	Caixa de isopor, com capacidade 100 litros. Na cor branca. Dimensões mínimas: Interna 695x495x295mm. Externa 795x595x400mm.	Und	60
19	Carro funcional, material plástico com bolsa de vinil, capacidade mínima para 90 litros, rodas traseiras de 8" e dianteiras de 3". Dimensões aproximadas: 122x49x100cm, peso: 16,50 kg, cores variadas.	Unid	50
20	Caixa Plástica Vazada. Fabricada em polietileno de alta densidade. Capacidade 48 litros. Medindo aproximadamente: Externa 240x400x600mm. Interna 215x365x565mm.	Und	120
21	Cera líquida Incolor para piso. Aplicável em todos os tipos de piso, sendo indicado para vulcapiso, paviflex e cerâmica não vitrificada. Embalagem em caixa de papelão contendo 12 (doze) latas de 750 ml.	Caixa	300
22	Cesta para lixo em plástico com capacidade para 21l, no tamanho grande, com tampa e pedal.	Und	102

23	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	Und	80
24	Cesta para Lixo em polipropileno s/pedal, telado, c/capacidade p/ 15 litros, cores variadas.	Und	102
25	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	Und	300
26	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado p/ 8 L, sem tampa.	Und	210
27	Conjunto coleta seletiva com 03 cestos para area externa capacidade para 50 litros. Os cestos e as tampas são injetados em plástico polietileno de alta densidade com proteção UV e a estrutura metálica é confeccionada em aço carbono galvanizado com pintura epóxi na cor preta. Cores azul (papel), marrom (orgânico) e vermelho (plástico).	Unid	25
28	Cesto de lixo, material plástico, tipo telado, polipropileno, capacidade 15 l, diâmetro 25 cm, altura 34 cm, cinza ou branco.	Und	380
29	Conjunto duas lixeiras para área externa, 45 litros cada, fiberglass, suporte galvanizado para lixo comum. Cor preto, com simbologia para lixo comum.	Unid	200
30	Colher Plástica para refeição cor branca, medindo 155x33mm. Caixa contendo 500 unidades	Caixa	500
31	Copo descartável com capacidade de 180ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	900
32	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	Caixa	500
33	Copo descartável com capacidade de 50ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 75 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230, os copos deverão estar em conformidade com Norma Técnica 14.865/2002 ABNT.	Caixa	300
34	Copo descartável, material poliestireno, capacidade 150 ml, aplicação água/ suco e refrigerante, características adicionais atóxico, de acordo c/ norma ABNT, NBR 14865, cor branco.	Caixa	150
35	Desinfetante concentrado, de uso geral com alto poder bactericida / germicida à base de quaternário de amônia: teor de ativos: 2,5 - 3,5%, fragrancias floral, lavanda e com neutralizador de odores. Galão de 5 litros.	Galão	200
36	Desinfetante c/ação detergente, ação anti-microbiana efetiva contra o estafilococos áureos e salmonelas sholeraesos. Principio Ativo: Cloreto de Lauril/Miristil, dimetil, bensil amônia, tensoativo, quelante, solvente, neutralizador de odor, corante, essencia lavanda - Galão de 5 litros	Galão	225
37	Detergente Liquido Neutro Galao de 5 Litros	Galão	75
38	Desinfetante e limpador sanitário perfumado, composição: ingrediente ativo, tensoativo não iônico, espessastes, corantes, coadjuvantes, perfume e água, conteúdo de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	Caixa	1450

39	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und	4.000
40	Desodorizador ambiental - em aerosol, com fragrâncias variadas, contendo em seu rotulo: composição, componente ativo, sem cloro flúor carbono, com perfume, sem CFC (prejudicial a camada de ozônio), butano / propano, água, embalagem cm 400 ml / 277 mg, caixa com 12 unidades.	Caixa	430
41	Detergente líquido, composto de agente alcalino solúvel, detergente sintético linear, alquilbenzeno, sulfato de sódio, para remoção de gordura e limpeza em geral, contendo tensoativo biodegradável, em fragrâncias variadas, frasco plástico em 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1.100
42	Detergente líquido, para lavar louça, consistente aplicação remoção de gorduras de louça, talheres e painéis. Bobona contendo 5 litros.	GL	150
43	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada – Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	Und	40
44	Dispenser de papel higiênico rolo 300m ph3000; em plástico; CX 1 UM	Caixa	40
45	Dispenser para Papel Toalha Interfolhas para 2 ou 3 Dobras Linha Clean; caixa com 01 UND.	Caixa	50
46	Embalagem descartável para refeição de alumínio fechado manual nº 08 caixa contendo 100 unidades.	Caixa	320
47	Escova para lavar roupa, com cabo de plástico, cerdas de nylon.	Und	1000
48	Escova para limpeza sanitária tipo lavatina, base de propileno e diâmetro de 7 cm com cerdas em nylon sintético, sem alça, cabo em polipropileno medindo 28 cm. Sem suporte	Und	400
49	Espremedor plástico de ação horizontal, com 02 baldes plásticos, em cores variadas, com capacidade para até 36 litros cada. Carro em material plástico e rodas de 3". Dimensões aproximadas: 83 x 44 x 100 cm; Peso: 13,6 kg	Unid	50
50	Escova sanitária com suporte	Und	470
51	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 30 cm, reforçado.	Und	100
52	Esponja de lã de aço, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo, 100x75 composição lã de aço carbono fardos com 14 pacotes de 8 unidades cada.	Fardo	600
53	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	Caixa	380
54	Estrado plástico em PEAD - Polietileno de Alta Densidade. Medindo 500x500x50mm.	Und	100
55	Faca Plástica para refeição cor branca medindo 189x20mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	120
56	Flanela de lã composição: 100% de algodão, cores vermelhas e amarela, lisa. Tamanho 50cm x 50cm.	Und	2.750
57	Fósforo: palito de fósforo para forno e fogão. Maço com dez caixas e cada caixa com, no mínimo, quarenta palitos. Com selo do INMETRO.	Maço	500

58	Garfo Plástico para refeição cor branca medindo 181x27mm. Caixa contendo 500 unidades.	Caixa	120
59	Guardanapo de papel, 22,0 x 23,0 cm, folhas simples, 100% fibras celulósicas, pacote com 50 unidades.	Pacote	7.000
60	Hipoclorito de sódio a 1%, galão com capacidade para 5 litros, ficha técnica e registro na ANVISA.	Galão	75
61	Inseticida em aerosol sem odor, ação prolongada residual efeito exclusivo e desalizador, composição: propouxur 0,75%, cyfluthrin 0,025%, isoprol, xileno, querosene, propelem, inodoro, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas, conteúdo 300ml. Caixa com 12 unidades. (deverá ser apresentado registro da ANVISA, conforme legislação vigente).	Caixa	420
61	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	Cartela	150
63	Limpa alumínio, composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante água e glicerina, acondicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 24 unidades.	Caixa	459
64	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	Caixa	280
65	Lixeira plástica capacidade 100 litros, com tampa, alças e rodas para locomoção cor cinza ou areia.	Und	100
66	Lixeira plástica para 20 litros, com tampa e pedal, cor cinza ou areia.	Und	100
67	Lixeira plástica retangular. Lixeira plástica retangular capacidade para 60 lts. na cor branco ou bege.	Und	60
68	Lixeiras para coleta seletiva 60 litros conjunto é formado por 4 lixeiras sem cada uma delas com capacidade de 60 litros com tampa e basculante.	Und	12
69	Lustra móveis líquido para limpeza de móveis em madeira, vidro com 200ml composição: silicone, ceras naturais, emulsificantes, sequestraste, conservante, solvente de petróleo, surfactante aniônico, perfume e água. Caixa com 12 unidades. – na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto e número do lote.	Caixa	350
70	Luva confeccionada em látex c/ punho longo, destinada a uso geral, utilizada p/ limpeza geral, em tamanhos variados.	Par	2.000
71	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	Pacote	900
72	Máscara descartável simples é confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Quando inteiramente aberta estas pregas protegem desde o topo do nariz até a cobertura total do queixo, cobrindo a maioria das conformações faciais conhecidas e mantendo-as protegidas, porém não é filtrante para as vias respiratórias naso-buciais. Caixa com 100 unidades.	Caixa	600

73	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira.	Und	1200
74	Palha de aço, tipo lâ de aço emarranhada, grossa (Nº 2) para limpeza. Fardo com 14 pacotes com 8 unidades.	Fardo	120
75	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	Pacote	120
76	Pano de chão: de algodão branco alveja, medindo 60x80cm, complemento com costuras laterais, alta absorção de umidade, gramatura batida, peso mínimo 160g.	Und	3.500
77	Pano de prato: em tecido felpudo, 100% algodão, bom acabamento, com medidas aproximadas em 50x70cm, na cor branca.	Und	2.000
78	Papel Alumínio rolo medindo 30cm x 4m.	Und	400
79	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	Und	400
80	Papel higiênico de primeira qualidade: folha dupla golfrado e micro-cerrilhado, 100 por cento de fibras naturais na cor branca, rolo de 30x10cm cada, fardo com 16x4rolos. 1ª qualidade.	Fardo	1.500
81	Papel higiênico, rolo, picotado, folhas simples, alta absorção, na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade fardo c/ 48 unidades, medindo 30m x 10cm a embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	Fardo	1420
82	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	Fardo	890
83	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	Fardo	300
84	Prato descartável redondo branco medindo 18 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades.	Caixa	70
85	Prato descartável redondo branco medindo 21 cm. Caixa com 500 unidades. 50 pacotes com 10 unidades.	Caixa	130
86	Rodo com cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo 30cm, 01 borracha.	Und	2000
87	Rodo de borracha 40cm, cabo de madeira com base de fibra, médio.	Und	2350
88	Rodo de borracha 60cm, cabo de madeira com base de fibra, médio.	Und	2350
89	Sabão de côco em barra contendo coadjuvante, antioxidante, emoliente e água, barra de 200g. Caixa com 50 unidades.	Caixa	600
90	Sabão em barra comum, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, Caixa com 50 unidades.	Caixa	600
91	Sabão em pó, limpeza de roupas e multi-ação composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, corantes, enzima branqueadora óptico, fragrância e água, contém alquibenzeno e sulfato de sódio, embalagem de 500g. Caixa com 24 unidades.	Caixa	1200
92	Sabonete e, barra 90g. Pacote com 12 unidades.	Pacote	900
93	Sabonete líquido: cremoso, de fragrância agradável, para saboneteiras de banheiros. embalagem de 5 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	Galão	900
94	Saco de estopa (nylon)	Und	296
95	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, Cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	Pacote	9.000
96	Saco de lixo 100 litros, preto, medindo 75x105cm, capacidade de 100 litros / 20 Kg, Pacote contendo 5 unidades.	Pct	20.000

97	Saco de lixo 50 litros, preto, medindo 63 x 80cm. Pacote contendo 10 unidades	Pacote	15000
98	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Fardo	900
99	Saco de Lixo Hospitalar de 50 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 75 x 105 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	Fardo	900
100	Saco de lixo preto 30 litros medindo aproximadamente (47x57cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante. (Pacote com 10 unidades).	Pacote	9.500
101	Saco para pipoca. Material papel mono, cor branca, dimensões 20x15cm, no mínimo 0,02mm de espessura. Pacote com 100 unidades.	Pacote	1200
102	Saco plástico de 1 Kg para embalar alimentos.	Cento	1500
103	Saco plástico de 3 Kg para embalar alimentos.	Cento	1200
104	Saco plástico para geladinho: 1 Pacote contendo 100 Unidades; Material: Plástico Resistente e Esterelizado pronto para Uso. Tamanho: 4 x 24 CM. Cor: Transparente	Cento	640
105	Tapete anti-derapante: 100% polipropileno espuma tamanho 40x60cm	Und	350
106	Toalha de rosto em tecido felpudo de boa qualidade, medindo 50x90cm.	Und	400
107	Toalha para Lavabo com barra para borda 100% algodão, felpuda, com no mínimo 0,33x0,50 – cores variadas	Und	412
108	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m ² ; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	Pacote	300
109	Vassoura de nylon, 30 cm cerdas em plástico resistente, com cabo em alumínio revestido em plástico, de boa qualidade, encaixe com cabo perfeito.	Und	840
110	Vassoura de palha - tipo caipira; cepa em Palha, tipo 5 fios e amarração com arame, Cabo de madeira medindo 120 cm.	Und	904
111	Vassoura de seda macia, tamanho 40 cm, com cabo de madeira tamanho aproximado 1 metro e 20 cm.	Und	786
112	Vassoura, em pelo cabo e base em madeira, sendo a base retangular, comprimento mínimo de 30 cm e altura mínima da base de 3,0 cm.	Und	884

113	Vassoura, material cerdas de pêlo sintético, material cabo madeira, material cepa polipropileno, comprimento cepa 60, comprimento cerdas 5, largura cepa 10, altura cepa 4, comprimento cabo 115.	Und	880
114	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40, comprimento cerdas mínimo 9, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari piaçava (tipo gari)	Und	960

LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAT
115	Alfinete para mapa, 15 mm, corpo em aço níquel, cx c/ 50 un	CX	360
116	Almofada para carimbo nº 02, medindo 5,2x9,4 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	712
117	Almofada para carimbo nº 04, medindo 9,8x16,7 cm, com tinta na cor azul, tecido de longa duração, em estojo plástico. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	624
118	Apagador para quadro branco, corpo plástico de alta resistência com feltro, de boa qualidade.	UN	1050
119	Apontador para lápis, 01 furo, com depósito: material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno.	UN	10000
120	Bandeja para expediente/papel (caixa para correspondência), em acrílico, medindo aproximadamente 35 x 26 cm, na cor fumê, tamanho ofício.	UN	240
121	Bandeja porta documentos em acrílico modelo triplo, na cor fumê, medindo 360 x 250 x 30 cm.	UN	220
122	Binder clips colorido 19 mm. Caixa com 40 unidades.	CX	300
123	Bloco para recado (post-it) tipo auto adesivo medindo 76x102 mm. Bl/100 fls, cores diversas.	UN	1000
124	Borracha apagadora escrita, material borracha atóxica, comprimento 40 mm x 25 mm x 9 mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel, caixa com 40 unidades.	CX	650
125	Borracha de látex natural, lápis e grafite, sextavada tipo ponteira, numero 20, branca, caixa com 50 unidades.	CX	1200
126	Caderno brochura, capa dura, pequeno, 48 folhas, capa/contracapa cartão supremo, 250g/m2, formato 148 x 210 mm, folhas internas em papel off-set 56g/m2.	UN	2448
127	Caderno caligrafia, brochura capa fina, 40 folhas, pequeno, caderno brochura com pauta, 40 folhas capa/contracapa cartão supremo, folhas internas em papel off-set 56g/m2, formato 203 x 146 mm.	UN	3800
128	Caderno desenho espiral, 48 folhas sem pauta, capa flexível, espiral em arame galvanizado de 0,9 a 1,1 mm, de 1/4m pesando 90 g/m2, folha de caderno 56 g/m2, tam. 200 x 140 mm.	UN	1500
129	Caderno espiral pequeno, 96 fls, de arame galvanizado, espessura de 0,9 a 1,1 mm, no formato 1/4, com capa em 1 cor, pesando 250g/m2, com 96 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UN	1570

130	Caderno universitário espira, 10 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 10 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 200 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UN	1600
131	Caderno universitário espira, 15 matérias, caderno espiral, de plástico, no formato universitário 15 x 1, com capa em 4 cores, pesando 250 g/m2, com 300 folhas, gramatura da folha 56g/m2.	UN	1300
132	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento demarcados com impressão de etiqueta sem borrões, com dimensões mínimas de 36,5x13,5 cm.	UN	2400
133	Caixa arquivo em plástico polionda, medindo 290x175x380 mm, cores diversas.	UN	4000
134	Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x14 cm.	UN	304
135	Caixa para correspondência em polietileno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior, na cor fumê, dimensões mínimas 36x26x20 cm.	UN	248
136	Calculadora de bolso, 4 operações, capacidade de cálculo até 8 dígitos, lógica algébrica simples, memória independente, porcentagem, margem de lucro em porcentagem, virgula marcadora de 3 dígitos.	UN	668
137	Calculadora de mesa, 12 dígitos, duplo zero, controle de arredondamento, porcentagem, big display, memória, metálica, bateria + bateria solar, raiz quadrada, teclas plásticas, dimensões aproximadas (A x L x P) 12x10x1 cm, peso aproximado 100 g, garantia do fornecedor 01 ano.	UN	200
138	Caneta corretiva de escrita, com corpo e tampa em plástico rígido, carga de 07 ml de corretivo inodoro e atóxico.	UN	1240
139	Caneta esferográfica, corpo em material plástico ou acrílico, transparente na cor cristal, com um furo lateral, sextavada, com comprimento aproximado de 145 mm, gravado no corpo a marca do fabricante, ponta em latão com esfera em tungstênio, com escrita de 1,0 mm, com tampa, carga em tubo plástico, caixa com 50 unidades (cores: azul, preto e vermelho)	CX	1200
140	Caneta esferográfica com ponta em aço. Ponta fina de 0.7 mm. Cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	520
141	Caneta hidrográfica, material plástico, formato corpo cilíndrico, material ponta poliacetato, espessura da escrita fina, cor carga preta, aplicação retroprojeto, características adicionais ponta de 1 mm, tinta consumo, caixa com 06 unidades.	CX	1216
142	Caneta marca texto, fluorescente, 2.5gr, ponta em polietileno, boa resistência a luz, cores diversas, caixa com 12 unidades.	CX	1678
143	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltro com ponta arredondada média, cores preta, vermelha e azul, caixa com 12 unidades.	CX	800
144	Capas e contra capa plástica em PP Polipropileno para encadernação, cores variadas, medindo 210x297 mm, pacote com 100 folhas.	PCT	400

145	Cartolina comum dupla face, 180 g/m2, medindo no mínimo 50 x 66 cm (cores variadas)	UN	6400
146	Cartolina escolar, cores variadas, medindo 50x66 cm, gramatura mínima 150 g/m2, pacote com 100 folhas, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	400
147	CD regravável capacidade de armazenamento: 700mb, superfície de gravação prateada, com superfície de mídia para escrita com caneta de tinta consumo, acondicionado em estojo de acrílico.	UN	1000
148	CD-R virgem, gravação a 52x, 700 MB dados / 80 min. áudio, em estojo plástico individual. Velocidade de gravação de 1 a 52x, tendo em uma das faces a identificação técnica da mídia. Mídia acondicionada individualmente em estojo plástico com pelo menos a face frontal transparente. Embalagem original do fabricante, lacrada com filme, contendo um ou mais unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	1000
149	Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 4/0, material metal aço inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	2368
150	Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 6/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	2368
151	Clipe, tratamento supercial niquelado, tamanho 8/0, material metal inox, formato trançado, caixa com 50 unidades.	CX	2208
152	Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 2/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	3220
153	Clipe para papel, tratamento supercial niquelado, nº 3/0, material aço niquelado caixa com 100 unidades.	CX	2360
154	Cola adesiva instantânea de uso geral, base de resina sintética, tipo super bonder 3gr.	UN	600
155	Cola branca em bastão, 20gr, tubo plástico, base giratória, não tóxica.	UN	1848
156	Cola branca 500gr.	UN	1200
157	Cola branca liquida, escolar, bico econômico, normal, frasco de 90gramas, com selo do INMETRO, 1ª qualidade.	UN	8508
158	Cola colorida com glitter contendo 23 gramas, cores variadas, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel, para fazer colagens, relevos coloridos, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. Caixa com 06 unidades.	CX	550
159	Cola isopor, liquida, para uso escolar, a base de acetato de polivinila (PVA), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 90gramas, com validade mínima de 6 meses.	UN	2750
160	Cola em bastão, contento base éte de poliglúsideo, atóxica 8 gr.	UN	2104
161	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão grosso.	UN	4900
162	Cola quente, bastão refil de silicone para artesanato, 11,2 mm x 30 cm de comprimento, bastão fino.	CX	4900
163	Colchete nº 04, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	840

164	Colchete nº 06, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, produto não perecível, prazo de validade indeterminado, caixa com 72 unidades.	CX	840
165	Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	840
166	Colchete nº 15, 100 mm, fabricado com chapa de aço (latonado), revestido, caixa com 72 unidades.	CX	840
167	Colchete nº 08, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 40 mm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	700
168	Colchete nº 09, em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, medindo 5 cm de comprimento, caixa com 72 un.	CX	700
169	Corretivo líquido para papel, à base de água, cobertura uniforme secagem rápida, correção precisa, não lavável, não resseca, não tóxico e inodoro, frasco com 18 ml de volume, aplicação em papel comum, 1ª qualidade, caixa com 12 unidades.	CX	830
170	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 500 mm x 6 mt.	UN	516
171	DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UN	1000
172	DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, tipo óptica gravável, capacidade de 4.7 GB, velocidade de gravação (DVD) 2x, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual para armazenamento.	UN	1000
173	Elástico (liga elástica), material látex, cor amarela, tamanho n. 18, de 1ª qualidade, aplicação em escritório, caixa com 100gr.	PCT	950
174	Envelope Ofício Pardo, medindo 260 x 360 mm.	UN	10960
175	Envelope para convite cores diversas, gramatura 80gr, tamanho 162x229 mm.	UN	15200
176	Envelope pardo tamanho 185x248 mm confeccionado com papel 80 g/m2.	UN	13150
176	Envelope pardo, tamanho grande, medindo 310x410 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	900
178	Envelope pardo, tamanho médio, medindo 240x340 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	1200
179	Envelope pardo, tamanho pequeno, medindo 200x280 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	900
180	Envelope saco 80gr, medindo 310x410 mm, cor ouro. Caixa com 250 unidades.	CX	200
181	Envelope, material papel off-set, gramatura 75 g/m2, tipo saco comum, comprimento 340 mm, cor branca, impressão baixo-relevo, largura 240 mm, caixa com 250 unidades.	CX	300
182	Escarcela com ferragem transparente (Oficio em L) 41 PP.	UN	2960
183	Escarcela plástica larga 3 cm	UN	2960
184	Escarcela PP transparente 20 mm	UN	2960
185	Espiral para encadernação n. 07, p/ 25 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	450
186	Espiral para encadernação n. 09, p/ 50 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	450
187	Espiral para encadernação n. 12, p/ 70 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	450

188	Espiral para encadernação n. 17, p/ 100 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 100 unidades.	PCT	450
189	Espiral para encadernação n. 25, p/ 160 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 48 unidades.	PCT	200
190	Espiral para encadernação n. 33, p/ 250 fls, 70gr, cores diversas, pacote com 27 unidades.	PCT	108
191	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e larga, 15 cm.	UN	1800
192	Estilete com corpo de plástico e lamina em aço inox, resistente e 9 cm.	UN	1500
193	Etiqueta adesiva de urgência, etiqueta adesiva para indicação de urgência no assunto, folhas formato carta 14, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas, medindo 5 cm x 1 cm.	CX	430
194	Etiqueta adesiva para endereçamento, med. 107x36, caixa com 4.000un	CX	80
195	Etiqueta auto adesiva, folhas formato carta, caixa com 25 folhas, com 350 etiquetas medindo 101,6 x 33.9 mm.	CX	200
196	Etiqueta ink-jet/laser, cantos arredondados, tamanho 101,6 x 33,9, auto adesiva branca, folhas carta 215,9x279,4 mm, caixa com 100 folhas, 14 etiquetas por folha.	CX	140
197	Etiqueta para capas de processo, 98x138,5 mm, cx com 2000 fls.	CX	216
198	Extrator de grampo, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial niquelado, características adicionais, dimensões 150 x 20 mm.	UN	1600
199	Fita adesiva crepe, 18 mm x 50 mt x 0,16 mm, cores diversas	UN	784
200	Fita adesiva polietileno, 48 mm x 50 mt transparente	UN	3300
201	Fita adesiva, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,20 mm, monoface, colorida, pacote com 10 unidades	PCT	200
202	Fita adesiva, transparente, filme de polipropileno, dimensões 12 mm x 30 mt, com adesivo a base de resina/borracha natural, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante.	UN	2700
203	Fita crepe, tipo adesiva, cor marrom, rolo com aproximadamente 48 mm x 50 mt, com validade mínima de 24 meses	UN	400
204	Fita tipo durex em rolo medindo 12 mm x 50 mt transparente	UN	1800
205	Folha de isopor 1,5 cm	UN	900
206	Folha de isopor 2,5 cm	UN	900
207	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo 80 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 6 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades.	CX	1264
208	Grampeador, tamanho grande, material metal, tipo profissional de grande porte, capacidade de 15 a 210 folhas, aplicação papel, tamanho grampo 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 e 23/23, base emborrachada, sistema de recarga pela traseira	UN	200
209	Grampeador 26/6 de mesa, em metal, pintura metálica, capacidade grampo 26/6, com haste base medindo no mínimo 6 cm, estrutura do estojo dos grampos em aço inox, com altura mínima de 3,5 cm, capacidade para grampear no mínimo 40 folhas simultaneamente, na cor preta.	UN	200

210	Grampo para pasta suspensa, pacote com 50 unidades	CX	1024
211	Grampo para grampeador de metal 23/10, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos	CX	1440
212	Grampo para grampeador de metal 26/6, niquelado, fio reforçado e afiado, caixa com 5000grampos.	cx	1440
213	Grampo plástico estendido 300 x 9 x 112 mm em polietileno com capacidade para armazenar 600 folhas pacote com 50 unidades.	PCT	400
214	Grampo trançado para papéis, arame de aço com acabamento niquelado, n. 1, caixa com 12 grampos	CX	1120
215	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 fls de 75 g/m2. Cx com 50 unidades	CX	624
216	Lacre segurança, plástico, 16 cm, fechamento de portas, espinha de peixe, cor vermelha	UN	1000
217	Lâmina para estilete largo 18 mm pacote com 10 peças	PCT	696
218	Lápis de cor, com envoltório, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira com 12 unidades, caixa tamanho grande.	CX	1570
219	Lápis preto exigências aproximadas, caixa com 144 lápis, grafite de excelente qualidade, produzido com madeira plantada, mina resistente e escrita macia, traço escuro, graduação n. 2, formato redondo e sem borracha.	CX	700
220	Lapiseira grafite n. 0,07, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UN	500
221	Lapiseira grafite n. 0,09, mecanismo resistente para avanço da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível.	UN	500
222	Lapiseira 0,5 mm plástico rígido, opaco, sextavada, ponta metal acionamento ao grafite borracha e metal técnica. 1ª qualidade	UN	500
223	Livro de ata com 100 folhas pautadas e numeradas, papel sulfite 63 g/m2, capa dura de papelão, cor preta	UN	870
224	Livro de protocolo de correspondência, quantidade de folhas 104, comprimento 230 mm, largura 180 mm, características adicionais numeradas frente e verso, material capa papelão (capa dura), gramatura folhas 90 g/m2, material folhas off-set.	UN	880
225	Livro de registro de ata, pautado, capa dura, 100 folhas numeradas, 320 mm x 220 mm.	UN	320
226	Livro de registro de ponto 100 folhas	UN	400
227	Maleta arquivo em plástico resistente, acompanha 15 pastas suspensas com visores etiquetas e grampos	UN	300
228	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta consumo e inodoro, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno, cores azul e preta	UN	650
229	Massa para modelar, caixa com 160gramas com 12 cores atóxica, utilizado para trabalhos de moldagem, que não esfarela e não grude sobre a mesa, composição: ceras, cargas inertes e pigmentos orgânicos, o produto deverá vir embalado em caixa de papelão, contendo 160gramas	CX	2304
230	Mina de grafite na espessura 0,5 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	1200
231	Mina de grafite na espessura 0,7 mm com textura 2B, com 12 un.	CX	1200

232	Papel 40 kg, material: celulose vegetal, aplicação: uso escolar, didático e impressões em geral, dimensões aproximadas: 64,00x94,0 cmm gramatura 120 g/m2.	UN	3480
233	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297 mm, gramatura 75 g/m2, com bom desempenho para impressão em impressora laser, a jato de tinta, fotocopiadora, fax e off-set, em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto, marca do fabricante. Caixa com 10 resmas.	CX	2000
234	Papel almaço, pautado, com margem, alta alvura, medindo aproximadamente 210x310 mm, dobrado ao meio, gramatura 55g/m2, pacote com 400 (quatrocentas) folhas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1000
235	Papel camurça, gramatura 85gr, dimensão da folha 40 cm x 60 cm, aplicação em artesanato em geral, cores variadas, pacotes com 25 folhas.	UN	2650
236	Papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual, tipo monoface, comprimento 297, largura 210, cor preta caixa com 100 unidades.	CX	780
237	Papel cartão, medindo 50x66 cm, gramatura 180 g/m2 ou superior, cores variadas (cartolina guachada) sem brilho.	UN	3000
238	Papel celofane, medindo no mínimo 66 x 96 cm, cores variadas.	UN	2960
239	Papel crepom, tamanho 0,48 x 2,00 mt. cores variadas	UN	4880
240	Papel de seda exigências aproximadas: papel seda, medindo 44 x 69 cm, pacote com 5 unidades, cores variadas.	UN	4720
241	Papel filme 30mt	UN	600
242	Papel fotográfico, tipo brilhante, largura 210, comprimento 297, uso imprimir fotografia digital, características adicionais de alta definição, para impressora jato de tinta e laser, gramatura 180gr, pacote com 50 unidades.	PCT	400
243	Papel Kraft, medindo 96 x 65 cm, cor parda	UN	1864
244	Papel laminado impresso com cores variadas e com brilho intenso, 49 cm x 59 cm, gramatura de 60 g/m2, pacote com 40 un	PCT	400
245	Papel madeira, material celulose vegetal, apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, gramatura 80 g/m2, dimensões aproximadas: 66,0x99,0 cm. Pacote com 250 folhas.	PCT	180
246	Papel manteiga, material celulose vegetal, gramatura A3, cores variadas, resma com 50 folhas.	PCT	800
247	Papel meia canelela.	UN	2080
248	Papel micro-ondulado estampado. Medindo 50 x 80 cm, pacote com 10 unidades, cores variadas.	PCT	700
248	Papel ofício II, 2,75 g, branco alcalino, tamanho 216x330 mm, resma com 500 folhas. caixa com 10 resmas.	CX	200
250	Papel stencil para mimeógrafo, composto de resina plastificante óleos, pigmento brancos, preservantes e corantes, apresentando em papel comum com base fina, com capacidade mínima de 300 cópias, área de entintamento medindo 21x32 cm, acondicionado em caixa de papel cartão. caixa com 100 folhas.	cx	300
251	Papel sulfite A4, 210 x 297 mm, pacote com 100 folhas, cores variadas.	PCT	2082

252	Pasta aba elástico, material plástico transparente, cor cristal, altura 340 mm, largura 40 mm, cores variadas.	UN	2200
253	Pasta arquivo, tipo AZ, largura 285 mm, altura 350 mm, lombada 70 (lombo largo), cor preta/cinza, prendedor interno ferragem removível tipo dois furos, com visor lateral, revestida dentro e fora de plástico duro e resistente.	UN	4500
254	Pasta catálogo com envelopes plásticos, formato ofício, transparente e/ou preta com 50 envelopes.	UN	1600
255	Pasta classificador, com ferragem, na transparente, com prendedor metálico macho e fêmea, dimensão 235x350 mm, em papel cartão 280gramas, plastificado.	UN	1780
256	Pasta grampo trilho plástico não aparente (interno), confeccionada em polipropileno de espessura 0,40, na cor azul escuro e amarela (50% de cada cor) e medindo 240 x 340 mm.	UN	2056
257	Pasta em plástico polipropileno cor azul com canaleta removível, cores variadas, medidas 330 x 222 mm.	UN	1640
258	Pasta L A4, transparente cristal. Pacote com 10 unidades	PCT	780
259	Pasta plástica com elástico, confeccionada em chapa de polipropileno com 3 cm, elástico na cor da chapa.	UN	2900
260	Pasta plástica com ziper.	UN	400
261	Pasta plástica polipropileno transparente cristal com elástico, na espessura de 20 mm, material leve atóxico, resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	UN	3600
262	Pasta polionda azul, com aba e elástico, medindo 340 x 245 x 35 mm, as medidas referidas podem variar +/- 3%.	UN	1680
263	Pasta sanfonada 12 divisórias	UN	240
264	Pasta sanfonada 36 divisórias	UN	240
265	Pasta simples de papelão, de papel cartão triplex, plastificada, vincada, com aba e elástico, medindo 350 x 240 mm.	UN	4000
266	Pasta suspensa completa, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado com grampo mola, medindo 360x240 mm, suporte metálico com ponteira em plástico reforçado, visor em plástico transparente etiqueta para identificação.	UN	4300
267	Pasta suspensa marmorizada, plastificada, medindo aproximadamente 361x240 mm, confeccionada em papel cartão marmorizado plastificado, etiqueta para identificação.	UN	3200
268	Pasta transparente com grampos	UN	1664
269	Percevejo em plástico medindo 10 mm. caixa com 100 unidades	CX	1680
270	Percevejo latonado, material: metal, tratamento superficial niquelado, tamanho n. 8 mm, caixa com 100 unidades.	CX	2320
271	Perfurador de papel 2 furos, médio, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 25 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal preto.	UN	300
272	Perfurador de papel 2 furos, manual, grande, com guia plástica, com capacidade para perfurar até 70 folhas, com gramatura 75g/m2, todo em metal.	UN	200
273	Perfurador grande com 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço, com capacidade de perfurar 100 folhas.	UN	80

274	Perfurador para papel 02 furos, com marginador, base plástica, protetor, com sistema para escaziar os confetes, capacidade para perfurar aproximadamente 40 folhas de papel sulfite 75 g/m2. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	220
275	Pilha (palito) AAA, alcalina, cartela com 02 unidades, validade de 36 meses.	PCT	800
276	Pilha alcalina tamanho D, grande, tensão 1,5 volts R20, não recarregável, pacote com 2 unidades.	PCT	240
277	Pilha alcalina, AA, tensão 1,5 volts R20, não recarregável. Pacote com 02 unidades.	PCT	536
278	Pincel artístico para pintura óleo, acrílica, artesanato e cerâmica, pêlo de cerda branca, formato chato, cabo longo.	UN	400
279	Pincel atômico com carga nas cores preta , vermelha e azul, ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta em feltro resistente, tamanho padrão, caixa com 12 unidades.	CX	800
280	Pincel de pêlo nº 06.	UN	272
281	Pincel de pêlo nº 08.	UN	272
282	Pincel de pêlo nº 14	UN	272
283	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (fina) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	536
284	Pistola elétrica para aplicação de cola quente (grossa) bivolt, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UN	536
285	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços, para portar canetas, cartão, papel rascunho e clipes.	UN	640
286	Prancheta Duratex	UN	1024
287	Prancheta e acrílico transparente, com prendedor metálico para papéis do tamanho ofício.	UN	630
288	Prendedor de papel, metal, mola, 30 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	250
289	Prendedor de papel, metal, mola, 50 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	190
290	Prendedor de papel, metal, mola, 98 folhas. Caixa com 12 unidades	CX	108
291	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, não aplicável, marcador, 120 cm x 185 cm, magnético	UN	60
292	Quadro branco, fórmica branca brilhante, alumínio, natural, lançamento, informações, 250 cm x 150 cm, magnético com 2 presilhas parte superior.	UN	60
293	Reabastecedor para pincel atômico, tinta consumo a base de álcool, caixa com 12 unidades com 37 ml cada frasco cores variadas.	CX	516
294	Régua 30 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 12 unidades.	PCT	980

295	Régua 50 cm, composta a base de resina termoplástica, podendo ser transparente ou corantes orgânicos e solventes, atendendo todas as normas da ABNT, embalagem tendo dados do fabricante e validade do produto. Pacote com 10 unidades.	PCT	980
296	Suporte para fita durex, de plástico resistente, que comporta fita durex tamanho grande.	UN	240
297	Tesoura comum, aço inoxidável, ponta redonda, 8 polegadas (20 cm aproximadamente), caixa com 12 unidades.	CX	110
298	Tesoura de metal 9 polegadas, cabo plástico emborrachado, tamanho 25 cm, formato anatômico.	UN	480
299	Tesoura escolar em aço inox, sem ponta, cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox, caixa com 30 unidades.	CX	570
300	Tesoura reta, confeccionada em aço inox de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	UN	396
301	Tinta à base de água para carimbo automático, em embalagem de no mínimo 28 ml, cor preta, azul ou vermelha.	UN	1596
302	Tinta guache, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis e artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 15 ml. Caixa com 06 unidades.	CX	1500
303	Tinta guache atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papeis, artesanato, fácil limpeza nas mãos, 1ª qualidade, pote com 250 ml.	UN	980
304	Tinta serigráfica, componentes à base de resina acrílica, não tóxica, tipo secagem ar, tempo de secagem 10 min. Aplicação tecidos de algodão, misto ou sintético sem goma, cor branca, pote de 250 ml. Caixa com 12 unidades.	CX	240
305	Transparência para impressora a jato de tinta com tarja na borda lateral, formato A4, dimensões 210x297 mm, embalagem caixa com 50 unidades.	CX	240
306	Umetante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 gramas.	UN	1490

A estimativa dos custos da contratação do objeto pretendido só será possível auferir mediante ampla pesquisa de mercado que será realizada pelo setor responsável, de acordo com o decreto que regulamento da NLLC e de acordo com os requisitos legais impostos para a pesquisa de mercado.

Portanto, respeitada a segregação de funções, a estimativa de custos real será auferida posteriormente pelo setor responsável pela pesquisa de mercado.

PRAZOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso:

A gestão eficiente de recursos na contratação de materiais de consumo requer um cronograma de desembolso que seja não apenas claro e transparente, mas também flexível para atender às demandas dinâmicas das secretarias municipais. Propomos um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, abrangendo um período de 12 meses, para garantir uma gestão financeira equilibrada e uma resposta ágil às necessidades emergentes.

Racionalização Mensal do Desembolso:

A realização mensal do desembolso permite a alocação planejada de recursos ao longo do exercício financeiro, evitando pressões financeiras desnecessárias e garantindo uma distribuição equitativa dos gastos. Essa abordagem mensal proporciona uma visão clara do fluxo financeiro, permitindo ajustes conforme as variações nas demandas de cada mês.

Sob Demanda para Flexibilidade Operacional:

A opção por desembolsos sob demanda oferece uma flexibilidade crucial para a Administração Municipal de Peritoró. Isso possibilita uma resposta imediata às necessidades específicas de cada secretaria, sem vinculações rígidas a um calendário pré-determinado. A agilidade na liberação de recursos em momentos estratégicos maximiza a eficiência operacional.

Valores Mensais Conforme Ordem de Fornecimento:

O cronograma proposto prevê que os valores mensais sejam determinados de acordo com a ordem de fornecimento. Essa abordagem alinha o desembolso diretamente com as necessidades reais, evitando desperdícios financeiros e garantindo que os recursos sejam direcionados aos itens prioritários de forma proporcional.

Prazo de Pagamento:

Para assegurar uma relação justa e equilibrada com os fornecedores, propomos que o pagamento seja efetuado no prazo de 30 dias a contar da data de recebimento dos materiais. Esse compromisso demonstra responsabilidade financeira e fortalece parcerias sustentáveis, além de proporcionar aos fornecedores um ambiente favorável para a continuidade e qualidade dos serviços prestados.

Benefícios da Abordagem Proposta:

Gestão Financeira Sustentável: O cronograma mensal/sob demanda permite uma gestão financeira mais sustentável, com maior previsibilidade e adaptação às variações nas demandas.

Agilidade e Flexibilidade: A resposta sob demanda proporciona agilidade na alocação de recursos, permitindo uma resposta rápida a situações emergentes ou oportunidades estratégicas.

Parcerias Sólidas: O pagamento dentro do prazo fortalece as relações com os fornecedores, incentivando parcerias duradouras e garantindo a continuidade do fornecimento.

A proposta de um cronograma de desembolso mensal ou sob demanda, associado a pagamentos dentro do prazo estabelecido, representa uma abordagem equilibrada e eficaz para a gestão financeira na contratação de materiais de consumo. Essa estratégia não apenas otimiza o uso dos recursos públicos, mas também fortalece a transparência, a eficiência e as relações colaborativas com os fornecedores.

Justificativas para o Parcelamento

O art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/2021 estabelece que o estudo técnico preliminar deve justificar a decisão sobre o parcelamento ou não da contratação. Vamos analisar as justificativas para o parcelamento e concluir pela escolha dessa modalidade:

Estímulo à Competitividade:

O parcelamento da contratação permite a participação de um maior número de fornecedores, promovendo uma concorrência mais acirrada.

A presença de diversos concorrentes favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública, estimulando a competitividade no processo licitatório.

Aumento da Economicidade:

Com a presença de mais competidores, há uma maior probabilidade de obtenção de preços mais competitivos e condições mais favoráveis para a administração pública.

A concorrência resultante do parcelamento incentiva os fornecedores a apresentarem propostas mais eficientes e ajustadas às necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.

Flexibilidade na Contratação:

O parcelamento possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo ajustes e adaptações ao longo do tempo de acordo com as demandas específicas que possam surgir.

Conclusão pela Escolha do Parcelamento:

Diante das justificativas apresentadas, conclui-se que o parcelamento da contratação é a opção mais adequada para atender aos requisitos de competição, economicidade e flexibilidade. A fragmentação do contrato em diferentes partes atrairá um maior número de competidores, criando um ambiente mais favorável à obtenção de propostas vantajosas.

A diversidade de fornecedores contribuirá para a obtenção de preços mais competitivos e, conseqüentemente, para a eficiência dos recursos públicos. Além disso, o parcelamento permitirá uma gestão mais flexível, adaptando-se às possíveis variações nas demandas ao longo do período contratual.

Portanto, recomenda-se a opção pelo parcelamento da contratação como medida estratégica para potencializar a competitividade e promover a economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios para a merenda escolar no âmbito da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.

CONCLUSÃO

Após avaliar as alternativas, a recomendação para a aquisição de materiais de consumo é a realização de uma licitação para selecionar fornecedores. Essa alternativa permite que o município tenha acesso a um leque maior de opções, garantindo a qualidade, segurança e preço competitivo.

Recomenda-se que a licitação seja conduzida de acordo com os dispositivos da Lei 14.133/21, estabelecendo critérios objetivos de seleção, como capacidade técnica, preço, prazo de entrega e garantia dos produtos.

Além disso, é importante estabelecer cláusulas contratuais que garantam a conformidade com as normas de segurança e qualidade estabelecidas.

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20XX
PROC. ADM. Nº/XXXX.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PERITORÓ-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXX DE PERITORO – PMP/MA**, sediada na, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/XXXX - CPL/PMP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXXX**, com fundamento da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, inciso II do art. 141, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

XX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria respectiva, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, de 2021 a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Peritoró/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. A Subcontratação total, sendo permitido até o limite de 30%, após consulta a CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Coroatá - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Peritoró - MA, de..... de 20XX

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/PE/...../XXXX-SRP.

Aos XX dias do mês de XX de XXXX, **MUNICÍPIO DE PERITORÓ/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** – CPL/PMP-MA, sediada na rua da prata, S/N, Centro, PERITORÓ-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, no uso de suas atribuições, e em face do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/XXXX-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º XXX/XXXX**, tipo menor preço por item, resolve **REGISTRO DE PREÇOS PARA XXXXXXXXXXXXXXXX**, sujeitando-se as partes as determinações da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, decreto 053/2022- PMG, pelos preceitos de direito público e sendo observado as bases e serviços indicados nessa Ata de Registro de preço. A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXX, Nº XX, Bairro XXXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXX – XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX expedida pelo órgão XX/XX, e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, declarada VENCEDORA, em face de terem apresentado as propostas mais vantajosas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX-SRP**, cuja a ata e demais atos foram homologados pelas autoridades administrativas competente.

Cláusula Primeira: Do objeto

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo XXXXXXXXXXXXX, para a _____, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/XXXX-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM/MA, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Este instrumento não obriga o Município de Peritoró/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo quando constatado melhor preço em outra ata ou em novo processo. (Art. 7º, Decreto Municipal 053/2022 – PGM, de 16/06/2022).

Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

Nota explicativa: A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços

Os valores registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Peritoró/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no

mercado;

IV - Sofrer sanção prevista no artigo 156 da Lei 14.133/21;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Peritoró/MA.

Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais

As infrações penais tipificadas na Lei 14.133/21 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula Oitava: Do Contrato

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

Cláusula Nona: Disposições Gerais

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Peritoró/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Peritoró - MA, de de

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.

ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO”

Ilmo. Sr.
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Peritoró - MA

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX.
Data da realização do certame: XX de XXXXX de XXXX.

Prezado Senhor,

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador (a) da CI nº..... e do CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/21, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do PREGÃO em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
 - a. Declara ainda, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
 - b. Declara também, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, que não incide em suas hipóteses vedadas.
 - c. Declara ainda, para fins do disposto na Lei Federal 14.133/21, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz
- 2) Quanto à elaboração independente de proposta:
 - a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
 - c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
 - d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
 - e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

[Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor]